CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 13/06/01
Roberto
FUNCIONÁRIO

DATA 06/06/67

PROJETO DE LEI Nº 72/67

ASSUNTO Considera de utilidade publica a União dos Moradores do Bairro de Iparana (U.M.B.I)

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 3409 DE 03/08/67

DIOM Nº 3735 DE 09/09/67

ARQUIVO

C M F

SQJ

LEI Nº 3409 DE 3 DE AGOSTO DE 1967

Considera de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA (UMBI)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "UNIÃO / DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA (UMBI), entidade com sede e fôro jurídico em Fortaleza, Ceará

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 3 DE AGOSTO DE 1967.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

PROJETO DE LEI Nº 72/67

Considera de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE IPANEMA"(UMBI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º É comsiderada de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE IPANEMA" (UMBI) entidade com sé de e fôro jurídico em Fortaleza, Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Vereador

C M F

NMS

LEI Nº DE DE DE 1967.

Considera de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA (UMEI)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º-É considerada de utilidade pública a "UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA (UMEI), entidade com sede e fôro jurídico em Fortaleza, Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1967.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 29 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 72/67

Protocolado na Secretaria em 27/6/67

O vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "conside de / utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE IPANEMA - UMBI"- com sede e fôro jurídico na cidade de Fortaleza.

A União dos Moradores do Bairro de Ipanema - UMBI - é uma entidade que por sua alta finalidade, merece o prestígio dos poderes públicos.

A sua crescente atividade quer no campo dos desportos, // quer naárea das promoções literárias e recreativas credencia-a como entidade que executa tarefa de alto teor social.

O presente projeto visa dar-lhe, reconhecendo-a de utilidade pública situação legal para que os favores da municipalidade estejam ao seu alcance, para complementação de seus empreendimentos.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Junho de 1967.

Jair Teixeira Filho
PRESIDENTE

Hilatan Duarte
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 72/67

Aprovada.
Em 30-6-67

Considera de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA (UMBI)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA (UMBI), entidade com sede e fôro jurpidico em Fortaleza, Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/MM

Of. nº 1257/67 Fortaleza, 30 de junho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA (UMBI)".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA